



## LEI Nº. 422/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) para os fins que se especifica e determina outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS** no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 não contempla dotação orçamentária para a referida despesa;

**CONSIDERANDO** o Inciso III do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que será utilizada anulação total/parcial de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023, lei esta que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** ainda que o aqui proposto é destinado a celebração de casamento comunitário e trará benefícios à municípios de nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), destinado a:

02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0002.2.076 - CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO  
3.3.90.36.00 - Serv. Terceiros - Pess. Física 1.500,00 - 1.500  
3.3.90.39.00 - Serv. Terceiros - Pess. Jurídica 87.800,00 - 1.500  
Total: 89.300,00  
**Total Geral: 89.300,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.1.047 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 89.300,00 - 1.665  
Total: 89.300,00  
**Total Geral: 89.300,00**

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 406/2023 de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição ressaltando que esta ação não tem caráter contínuo, ou seja, finda ao final do exercício corrente.

Cachoeirinha/TO, 03 de maio de 2024.

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO